



PROTOCOLO		PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES
		PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 022/2023
AUTORA: Vera. Marta Dalpiaz.		

A Câmara aprova:

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

Institui o uso do cordão de fita com desenhos de girassóis para a identificação de pessoas com deficiências ocultas no Município de Juara.

O Prefeito Municipal de Juara: Faço saber que a Câmara Municipal de Juara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Juara-MT, o uso do cordão de fita com desenhos de girassóis, como instrumento auxiliar e facilitador para identificação de pessoas com deficiências ocultas.

Art. 2º Para fins de entendimento e aplicação dessa lei, considera-se:

I - deficiência oculta ou não visível: aquela cuja deficiência não é identificada de maneira imediata, muitas vezes passando despercebidas pela população em geral, em especial em locais de maior fluxo de pessoas, contudo, são aquelas de natureza mental, intelectual ou sensorial que possa impossibilitar a participação plena e efetiva na sociedade quando em igualdade de condições com as demais pessoas.

II - cordão de fita com desenhos de girassóis: consiste numa faixa estreita de tecido ou material equivalente, na cor verde, estampada com desenhos de girassóis, podendo ter um crachá com informações úteis, a critério do portador ou de seus responsáveis.

Art. 3º O uso do cordão de fita com desenhos de girassóis é facultado aos indivíduos que tenham deficiências ocultas, bem como a seus acompanhantes e atendentes pessoais, contudo, para sua aquisição, deverão ser apresentadas comprovações da deficiência através de documentos médicos e da necessidade de acompanhantes.

Parágrafo Único. O uso do cordão de fita com desenhos de girassóis não constitui fator condicionante para o gozo de direitos já assegurados às pessoas com deficiências.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Art. 4º Os estabelecimentos públicos e privados devem orientar seus funcionários e colaboradores diretos ou terceirizados, quanto à identificação de pessoas com deficiências ocultas a partir do uso do cordão de fita com desenhos de girassóis, bem como aos procedimentos que possam ser adotados para atenuar as dificuldades dessas pessoas.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Daury Riva, em Juara - MT, 15 de agosto de 2023.

Vera. Marta Dalpiaz Nepomuceno
(Marta Dalpiaz)
Vereadora



JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Tenho a honra de, pela presente, submeter à apreciação dos componentes desse Egrégio Colégio Legislativo, o Projeto de Lei do Legislativo nº 022/2023, que institui o uso do cordão de fita com desenhos de girassóis no Município de Juara-MT, como instrumento de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas ou não visíveis, caracterizadas como aquelas que não apresentam sinais físicos evidentes, mas incluem dificuldades de aprendizagem, saúde mental, mobilidade, fala, deficiência sensorial, a exemplo da doença de Crohn, transtornos do espectro autista (TEA), síndrome de Tourette, transtornos ligados à demência, fobias extremas, entre outros.

Instrumentalizar o uso do cordão de fita com desenhos de girassóis no Município de Juara-MT possibilitará a difusão do entendimento de que existem pessoas com deficiências ocultas que causam dificuldades específicas aos seus portadores para tarefas do cotidiano, inclusive aquelas consideradas mais simples como ficar em filas, interagir verbalmente ou aguardar em lugares fechados.

Destarte, considerando se tratar de mais uma ferramenta de inclusão social e conscientização da população para ampliação dos direitos das pessoas com deficiência no Município de Juara-MT e diante da inquestionável relevância da matéria, a aprovação deste Projeto de Lei fortalecerá a difusão do conhecimento do Cordão de Girassol, possibilitando mais ações voluntárias de acolhimento e empatia pela sociedade Juarense às pessoas com deficiências ocultas.

Nesse contexto, justifico o presente projeto e na oportunidade solicito o apoio dos nobres edis, quanto análise, apreciação e aprovação pelo plenário das deliberações após os trâmites regimentais.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Juara,
Plenário Daury Riva, em Juara - MT, 15 de agosto de 2023.

Vera. Marta Dalpiaz Nepomuceno
(Marta Dalpiaz)
Vereadora